TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Processo: 1076883
Natureza: Representação
Representante: Policia Civil do Distrito Federal
Representados: Fábio Henrique Coutinho Soares e Joel de Souza Matos

Trata-se de Representação aviada pela Policia Civil do Distrito Federal (PCDF) em face dos Srs. Fábio Henrique Coutinho Soares e Joel de Souza Matos, diante de suposta acumulação ilícita de cargos em unidades da Administração Pública do Estados de Minas Gerais.

No exame técnico anexado à peça 14, a Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão apontou, dentre outras medidas, a necessidade de desmembramento do feito como modo de saneamento e organização processual, tendo em vista que a análise da documentação referente ao Sr. Fabio Henrique Coutinho Soares se encontra em fase mais completa e madura, sendo, por outro lado, necessária a realização de mais diligencias para complementação da documentação relativa ao Sr. Joel de Souza Matos.

Além disso, destacou a unidade técnica que, apesar de, em ambos os casos, a matéria ser referente à acumulação remunerada de cargos públicos, não é necessária a análise em conjunto da situação dos servidores, uma vez que não há relação de dependência ou de conexão. Isso porque "cada caso tem suas peculiaridades e demanda intimações a órgãos distintos. Soma-se a isso o fato de que a documentação apresentada referente à acumulação de cargos de um servidor não tem relação com a acumulação de cargos do outro servidor".

Sugeriu-se, assim, a formação de autos apartados, nos termos dos artigos 161 e 162 do Regimento Interno.

Não obstante esta relatoria esteja de acordo com o desmembramento do processo, conforme proposto, o que se verifica da análise dos autos e, especialmente, do exame técnico à peça 14, é que a unidade técnica não explicitou quais documentos teriam de ser desentranhados deste processo para a constituição dos autos apartados.

Diante do exposto, encaminho os autos à **Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão** para que sejam apontados quais são os documentos referentes ao Sr. Joel de Souza Matos que deverão ser desmembrados ou reproduzidos para integrar os novos autos em formação apartada, indicando, especialmente, seus respectivos números de folha ou peça.

Após, retornem-me os autos conclusos.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2021.

TELMO PASSARELI
Relator

MGVO/LAP

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2408288